PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.102 DE 28 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 19.795/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1218	05.01.01.12.3630067.1056.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
		TOTAL.....	R$ 200.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de julho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 28 de julho de 2017.